



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 183/2014 – **CG/CJRM** Belém, 26 de setembro de 2014.

Assunto: **Falsificação de Procuração Pública.**

Referência: **Ofício Circular n.º 712/2014-DOF-CGJ – Protocolo SAPCOR n.º 2014.6.011199-6**

Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria,

Cumprimentando – o (a), apresento o Ofício Circular n.º 712/2014-DOF-CGJ e seus anexos, datado de 19 de setembro de 2014, da lavra do Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO – Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, protocolizado neste Órgão Correccional sob o n.º **2014.6.011199-6**, dando conhecimento da decisão proferida no requerimento de n.º 0125049-83.2014.814.0000, referente falsificação de procuração supostamente expedida pelo Cartório do 3º Ofício Cáceres com selo ABJ 36963 pertencente ao Cartório do 2º Ofício de Juscimeira, para fins de conhecimento.

Cordialmente,

Desembargador **Ronaldo Valle**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIO: DIRETORES DE SECRETARIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

(crc)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120141108369

Nome original do documento: Oficio Circular 712.2014.pdf

Data: 24/09/2014 17:31:10

Remetente: Guacira Cecília Calvitti

Depto. de Orientação e Fiscalização (DOF)

Tribunal de Justiça do Mato Grosso

Assunto: Encaminhamento a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular nº 712/2014, para conhecimento e providências que entender necessárias

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2014.6.011199-6

DATA: 25/09/2014

CLASSE: EMAIL

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

OFÍCIO CIRCULAR N.712/2014-DOF-CGJ Prot. 125049-83.2014

Favor mencionar este número

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2014.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a) Geral da Justiça

Encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão proferida no requerimento protocolado sob o nº 0125049-83.2014.811.0000, concernente a falsificação de procuração supostamente expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Cáceres com selo ABJ 36963 pertencente ao Cartório do 2º Ofício de Juscimeira, para conhecimento e providências que entender necessárias.

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Matrícula 8768

Anexo: Cópia do expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE CÁCERES

3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE CÁCERES/MT

0125049-83.2014.011.0000
Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA
Data: 10/09/2014 14:06:20
Mat.: 0404
No.: 125049/2014

BEL. RUBENS DE CAMPOS
TABELIÃO INTERINO

Cáceres/MT, 17 de setembro de 2014.

Of. n.º 075/2014

Do: TABELIÃO INTERINO DO 3.º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE CÁCERES/MT - SERVENTIA 39

Ao: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ref.: COMUNICA FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

INCLITO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA,

Comunico a Vossa Excelência, que por volta das 15:00h. de hoje, este Notário foi consultado pela Tabeliã do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Brasilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, sobre a autenticidade de uma procuração pública que havia sido lavrada nesta Serventia.

Assim que recebemos por e-mail a cópia digitalizada do documento, constatamos tratar-se de crime contra a fé pública, haja vista que a procuração em hipótese alguma é originária deste Tabelionato de Notas.

Incontinenti, contatei por telefone a Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, comunicando-lhe que a procuração que fora lavrada no Livro 103, Fls. 254, de 22/07/2014, tendo por outorgante Antonio Torres de Carvalho, e outorgado Hélio Cruz da Silva era FALSA, solicitando-lhe que comunicasse o fato a Polícia Judiciária Civil daquele Município.

Ressalvo que o Livro nº 103 desta Serventia foi encerrado com 200 fls, em data de 05/03/2013, que o Tabelião Substituto Ricardo

Rubens de Campos
TABELIÃO

de Campos há mais de 02 anos encontra-se afastado por motivo de doença, que o sinal público apostado no documento falsificado não confere com o utilizado por ele, que o selo de autenticidade sob nº ABJ-36963 foi utilizado em ato de autenticação pelo Cartório do 2º Ofício de Juscimeira/MT em 12/03/2012.

Destacamos que a Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, foi eficiente no sentido de detectar a falsidade documental antes da prática do ato, consultando o selo no site TJ/MT e entrando em contato com esta Serventia para verificar a veracidade da procuração como determina o Código de Normas do Estado de Mato Grosso.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência fotocópias da procuração falsificada, do boletim de ocorrência registrado por este Tabelião no CISC de Cáceres/MT, das comunicações por e-mail entre este Tabelião e a Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, da consulta do selo digital e da certidão de autenticidade cooptadas no site do TJ/MT, do sinal público e assinatura do Tabelião Substituto Ricardo de Campos cooptado no site do CENSEC (Central de Sinal Público); para conhecimento e providências que Vossa Excelência entender pertinentes em relação ao fato comunicado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e consideração.



RUBENS DE CAMPOS
TABELIÃO

Excelentíssimo Senhor:
Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
MD. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Rua Mal. Deodoro nº 171 - Centro - Caixa Postal nº 32 - Fone/Fax: 3223-3326 - Cáceres/MT
e-mail 3oficio@terra.com.br

Em 17 de setembro de 2014 16:12, Rosa das Graças de Campos <das.campos@hotmail.com> escreveu:
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

Cartorio TERCEIRO OFICIO <cartorio3caceres@gmail.com>
 Para: rubens campos <rubenscampos1@gmail.com>

17 de setembro de 2014 16:35

SEGUIE EMAIL

Mensagem encaminhada
 De: Rosa das Graças de Campos <das.campos@hotmail.com>
 Data: 17 de setembro de 2014 16:14
 Assunto: CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO
 Para: "cartorio3caceres@gmail.com" <cartorio3caceres@gmail.com>
 [Texto das mensagens anteriores oculto]



CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO.jpg
 334K

Cartorio TERCEIRO OFICIO <cartorio3caceres@gmail.com>
 Para: Rosa das Graças de Campos <das.campos@hotmail.com>

17 de setembro de 2014 17:17

Prezada Colega, boa tarde.

Faço sua solicitação, cumprindo-me informar que a procuração encaminhada para confirmação é FALSA, o livro em evidência foi encerrado com 200 fls. em 2013, o funcionário Ricardo de Campos está afastado por doença há mais de 2 anos, que não utilizamos mais a etiqueta e o impresso atual contém nomes de outros funcionários, que o selo não é originário desta Serventia.
 Que estamos fazendo o respectivo BO, já conversamos com Dra. Nilcemaira Vianna, da Corregedoria, a fim de arquivar os Ofícios para as Direções do Foro de Cáceres, Chapada dos Guimarães e Corregedoria.
 Desde já agradecemos pela comunicação do fato delituoso.
 Atenciosamente,

Rubens de Campos
 Tabelião Interno
 3º Ofício de Cáceres/MT
 fone: 65-3223-3326



falsificação de procuração pública

rubena.campes <rubena.campes1@gmail.com>
Para: nicamato@alagoa.jus.br

17 de setembro de 2014 17:01

Dra. Nicamato,

Conforme contato, encaminho em anexo cópia digitalizada da procuração enviada pela Tabelião de Nova
Basilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, para confirmação.
Informe que a procuração é FALSA, que já estamos nos dirigindo a Delegacia Regional desta Comarca para
confissão do respectivo Boletim de Ocorrência, solicitando de Vossa Senhoria as providências necessárias
junto as autoridades judiciais competentes no sentido de apreender o documento e o falsário.
Informe que serão comunicados o Diretor do Fco desta Comarca, da Comarca de Chapadão dos Guimarães
e o E. Comarca de Justiça/MT.
Grato pela atenção dispensada,
Atenciosamente,

Rubens de Campos
Tabelião Interno
3 Ofício de Cáceres/MT



CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO.JPG
1435K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Mato Grosso - Distrito, Município e Câmara de Vereadores

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RUBENS DE CAMPOS
TABELIÃO

RICARDO DE CAMPOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro n. 103

1. Traslado

fls. 254

Procuração bastante que faz a assinatura e abaixo declarada

SABÃO, quanto este público instrumento de virem que aos vinte e dois de julho do ano de dois mil e quatorze, neste cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, compareceu perante mim, Notário, como outorgante o Sr. **ANTONIO TORRES DE CARVALHO**, brasileiro, declarou ser solteiro, comerciante, onde consta o Doc. Ident. nº 5.055.775 SSP/SP e CPF nº 209.490.650-20 residente(s) e domiciliado(s) em São Paulo-SP, reconhecidos por mim registrador, mediante a apresentação de todos os documentos do que dou fé, por eles me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeiam e constituem seus bastante procurador o Sr. **HELIO CRUZ DA SILVA**, brasileiro, declarou ser casado, aposentado, residente e domiciliado a Av. Brasil, n. 188 Nova Brasília-MT, com Doc. Ident. nº 390.068 SSP/MT e CPF nº 182.009.741-20, a quem confere (em) os mais amplos, gerais e limitados poderes para representa-lo (s) tratar de todos os negócios referentes ao (mova) objeto desta área de terra com 100,00 hectares, limitando ao Norte com Odilon Elias (seus) ao Sul, com os vendedores; Leste com Miguel de Silva e a Oeste, com os vendedores, área esta destacada de outra maior com 500,00, has. situada no lugar denominado ENGANO, no Município de Chapada dos Guimarães-MT. Cadastrado no Livro exercício 1.976 n. do imóvel 901.032.022.840, área total 1.069,0, área explorada 55,0, área explorável 989,0, módulo 59,0, n. do módulo 14, 20, fração mínima do parcelamento 5,0. Podendo inclusive, receber qualquer quantia que o outorgante tenha direito, assinar recibos e contratos, propostas, emitir acordos, dar quitação, pagar, comprar, vender, ceder e representar em todo os, qualquer natureza, e título gratuito ou oneroso, transferir, posse e propriedades de bens móveis e imóveis, onerar, penhorar, hipotecar, arjar, concordar, emitir compromissos, obter garantia de qualquer natureza, receber e apresentar documentos, combinar prazo e modo de pagamento, prazos, juros, multas, penalidades, emitir, movimentar e encerrar contas, transar, alienar judicialmente bens móveis e imóveis, comprometer, assinar instrumento particular e escrituras públicas, firmar distrito, confessar dívida, assinar título de crédito de qualquer natureza, descrever e caracterizar bens móveis e imóveis, assinar aluguéis de bens móveis e imóveis, contratar seguro, representar o outorgante junto a qualquer órgão administrativo e/ou judicial, seja de que instância for, além de todas e quaisquer instituições financeiras, tudo para regularizar a posse e propriedade de bens móveis e imóveis, sem qualquer exceção, exercendo para tanto todos os poderes contidos neste instrumento, receber notificações, citações e intimações judiciais e/ou extrajudiciais para todos os fins, requerer e alegar o que for de direito, apresentar provas e documentos, assinar tudo o que for preciso e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e que nenhum poder lhe falta, ainda que aqui não expressamente mencionado, podendo substituí-lo no todo ou em parte, dando o outorgante tudo por bom, firme e válido. Assin o nome, dou fé a pedido deste, este instrumento que lido em voz alta, aceitou como este redigido, compreendendo neste ato: **FRANCIEL FOMES DE LUCILE**, que declara ser brasileiro, portador do RG nº 1.841.077-2 e CPF nº 016.538.011-40, residente e domiciliado na Rua Joaquim Humbino, n. 359, Centro, Cuiabá-MT, Enquadramento Pol. 5150, (Lei Estadual n. 7.350/11) Eu, **Ricardo de Campos**, Tabelião Substituto do 3º Ofício, Livro, e conferi e assinou o presente ao cobrando a **impressão digital** e as **assinaturas** dou fé e

A roga

ANTONIO TORRES DE CARVALHO

Testemunha Instrumentarías:

Poderá ser usado somente no Estado de Mato Grosso e MT
Este instrumento é válido somente em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso do Sul

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATM e ATTC e Secretário

100-1001-10

2013-2015 R\$ 51,50

Cartão de identificação profissional, validade 5 anos

Em test. _____ da verdade,

RICARDO DE CAMPOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

RUA MARECHAL DEODORO, 171 - CENTRO - FONE/FAX: (65) 3323-3326

C.P. 78500-000 - C.A.C.R.H.S. - MATO GROSSO

E-MAIL: antonio@trc.com.br - CNPJ: 13.003.480/0001-25



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA RODOVIARIA CIVIL
C.A.P. DE CACERES



BOLETA DE Ocorrência - Nº: 2014-21144
RECORRIDO POR: 101701 - Ocorrência 19961 - Unidade: CABA
DATA/HORA DA Ocorrência: 17/09/2014 às 15:58 DO FATO: 17/09/2014 às 15:13:00

CONDICIONANTE

Nome: RUBENS DE CAMPOS
Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO RINALDO 171
Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Municipal: CACERES-UF: MT
Ponto Ref: CART 3º OFICIO
Telefone: 55 3224-1126 (COMERCIAL)

RAZÃO DA OCORRÊNCIA

Legislação: Ocorrência Atípica
Título: Ocorrência Atípica
Natureza: PRESERVAÇÃO DE DIREITO
Forma: CONSUMADO
Motivo Supr: OUTRO(S)
Motivo Inf: OUTRO(S)



LOCAL DO FATO

Tipo Local: OUTRO
Descrição: OUTRO
Data: 17/09/2014 Hora: 15:13

VITIMA

[VITIMA - 1]

Nome: RUBENS DE CAMPOS
Nome Social:
Est. Civil: CASADO(M)
Etnia: MASCULINO Nascimento: 28/12/1960 Estado: 53
Estadual: 91 CN MEIS: Não NOME SOB: BRANCO
Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO
Naturalidade: CACERES-UF: MT
Nacional: BRASIL
Profissão: TABELA DE PROTESTOS
Local Fato: CARTÃO DO 3º OFICIO
Característ: RC
Nome de Mãe: MARIA FRANCISCA BRANDT
Nome do Pai: HELIO PAES DE CAMPOS
CPF: 1613236446
RG: 16998 Origem Em: SSP Data Início: 01/01/2000
Tit. Eleitor:
CEPS:
RESER:
CNPJ: 01649063114 MATRÍCULA: 111111111111
Spec. Med:
Telefone: 55 3223-3176 (COMERCIAL)
Logradouro: MARECHAL DEODORO RINALDO 171
Complemento: CASA

RUA COMANDANTE BALDUINO - BARRIO JARDIM SAO LUIS / CACERES - MATO GROSSO

Telefone: 559032311 E-mail: cta@ccacceres.policeomf.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
C.I.R.C. DE CACERES



RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA - Nº 0014 358346
SOLICITADO POR 1014701 - EMERGÊNCIA: ZENAR DOMYR LARA
DATA/HORA DA OCORRÊNCIA: 17/08/2014 às 17:09 DO DIA: 17/08/2014 às 18:12:00

VÍTIMA

Endereço: CENTRO Municipal ... CACERES UF MT
Fone Res. RUA 1º OFÍCIO

Relação(s) vinculada(s) a vítima:
PRESERVAÇÃO DE DÍBITO (CONSUMADO)

SUSPEITO

Nome PESSOA NÃO IDENTIFICADA
Endereço OUTROS
Característica:
Etnia, Raça...

Relação(s) vinculada(s) ao suspeito:
PRESERVAÇÃO DE DÍBITO (CONSUMADO)

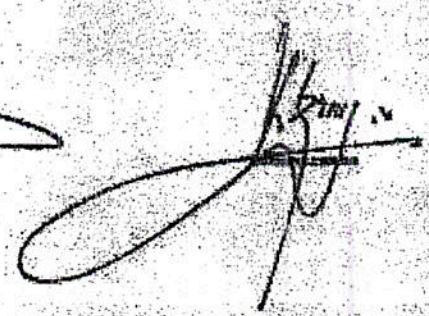
NARRATIVA

RELATA O COMUNICANTE/VÍTIMA QUE TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE CACERES, QUE TOMOU CONHECIMENTO ATRAVÉS DE IMAI DO HAPTANUS DE NOVA BRASILIÂNDIA/MT PELA REPERTEVEL ZENAR DOMYR LARA DE CAMPOS QUE A PERDA DE HÉLIO CAUSA DA BILHA DEU ENTRADA EM UMA PROCURAÇÃO FURTIVA ORIGINADA DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE CACERES/MT, QUE AGORA PEDINDO CONFIRMAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO DE SUA VERDADEIRA OU FALSA, QUE ENTÃO FOI PEDIDO PARA QUE PASSA-SE A IMAGEM DA PROCURAÇÃO LIVRO N. 103 FLS. 254, QUE O COMUNICANTE CONFIRMOU PARA O CARTÓRIO DE NOVA BRASILIÂNDIA QUE A DOCUMENTAÇÃO ERA FALSA, POIS O LIVRO FOI ENCERRADO EM 05/03/2013 CONTEUDO 200 FOLHAS E A ASSINATURA DE RICARDO DE CAMPOS (TABELIÃO SUBSTITUTO) É FALSA POIS O MESMO ESTÁ DE ATRASADO MÉDICO A MAIS DE 02 ANOS E O SELLO NÃO É ORIGINADO DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE CACERES/MT, QUE SEGUNDO O COMUNICANTE NÃO SABE INFORMAR SE O TABELIÃO DE NOVA BRASILIÂNDIA/MT, RETEM A PROCURAÇÃO CITALA EM TOMO PROVIDENTE.

PROVINDÊNCIAS

REGISTRO DO BO.


Responsável


Recebido



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Travessa Neokén, nº 33, Juscineira - MT
Atribuição: Registros Cíveis, Passos Jurídica, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)
Nome do Serventário:

CERTIDÃO

Certidão que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Juscineira, pertencente à Comarca de Juscineira, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

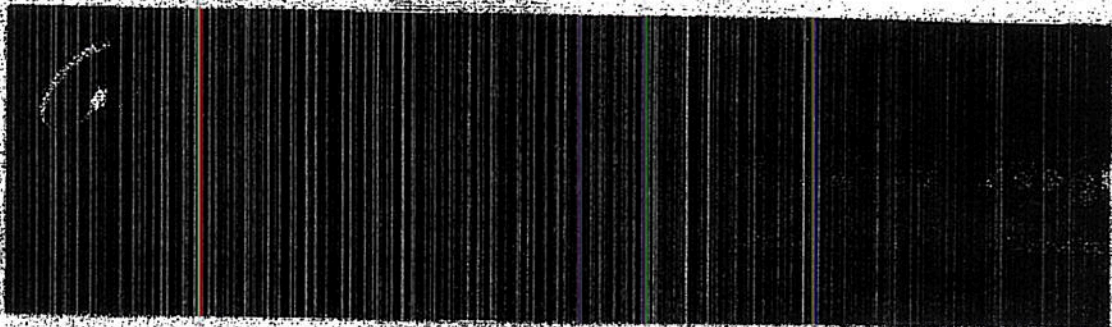
Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: ABJ-38963
Valor: R\$ 1,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 0
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 12/03/2012
Hora de Realização do Ato: 10:00:04
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº de Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: www.tjmt.jus.br/selos.
Emitida às 20:35 do dia 17/09/2014.
Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/06/2008.



CNPJ - Cartão Nacional de Sinal Público

Nome Completo:
RG:
Função:

NICARDE DE CAMPOS
316.100.870-00
TÁBILIA DE MOURA

CPF: 274.383.821-04
Data de Homologação: 02/02/1992

Assinatura 1

Rubrica 1

Assinatura 2

Rubrica 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81120141099876

Nome original do documento: OFICIO CORREGEDORIA.pdf

Data: 18/09/2014 13:21:28

Remetente: 3 CÁCERES

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - CÁCERES

TJMT

Assunto: COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

18/9/2014

Zimbra

0125099-12.2014.811.0000

Corregedoria Geral
ADMINISTRATIVA

Data: 18/9/2014 14:48:23

Nat.: 4488

No.: 125099/2014

Zimbra

protocolo.cgj@tjmt.jus.br

Fwd: falsificação de procuração pública

De : Nilcemeire Vilela <nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br>

Qui, 18 de Set de 2014 08:54

Assunto : Fwd: falsificação de procuração pública

2 anexos

Para : Protocolo CGJ <protocolo.cgj@tjmt.jus.br>



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

Nilcemeire Vilela
nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br
(65) 3617-3116
DOF/CGJ

De: "rubens campos" <rubenscampos1@gmail.com>

Para: "nilcemeire vilela" <nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 17 de setembro de 2014 17:01:41

Assunto: falsificação de procuração pública

Dra. Nilcemeire,

Conforme contato, encaminho em anexo cópia digitalizada da procuração enviada pela Tabeliã de Nova Brasilândia/MT, Sra. Rosa das Graças de Campos, para confirmação..

Informo que a procuração é **FALSA**, que já estamos nos dirigindo a Delegacia Regional desta Comarca para confecção do respectivo Boletim de Ocorrência; solicitando de Vossa Senhoria as providências necessárias junto as autoridades judiciárias competentes no sentido de apreender o documento e o falsário.

Informo que serão comunicados o Diretor do Foro desta Comarca, da Comarca de Chapada dos Guimarães e a E. Corregedoria de Justiça/MT.

Grato pela atenção dispensada,
Atenciosamente,

Rubens de Campos
Tabelião Interino
3 Ofício de Cáceres/MT



Nilcemeire Vilela
nilcemeire.vilela@tjmt.jus.br
(65) 3617-3116

DOF/CGJ

assinatura Nilcemeire.jpg

11 KB



CONFIRMAÇÃO DE PROCURAÇÃO.JPG

1 MB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Distrito, Município e Comarca de Cáceres

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

RUBENS DE CAMPOS
TABELIÃO

RICARDO DE CAMPOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Livro n. 103

1. Traslado

fls. 254

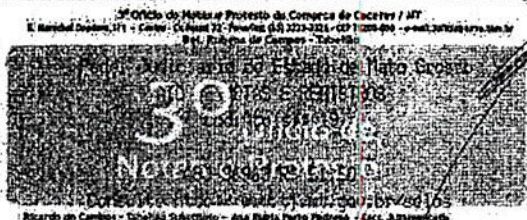
Procuração bastante que faz e assina a abaixo declarada

SAIBAM, quantos este público instrumento de virem que aos vinte e dois de Julho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, compareceu perante mim, Notarial como outorgante o Sr. **ANTONIO TORRES DE CARVALHO**, brasileiro, declarou ser solteiro, comerciante, onde consta o Doc. Ident. nº 5.055.775 SSP/SP e CPF nº 209.490.658-20 residente(s) e domiciliado(s) em São Paulo-SP; reconhecidos por mim registrador, mediante a apresentação devida dos documentos do que dou fé, por eles me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeiam e constituem seus bastante procurador o Sr. **HELIO CRUZ DA SILVA**, brasileiro, declarou ser casado, aposentado, residente e domiciliado a Av. Brasil, n. 188 Nova Brasilândia-MT, com Doc. Ident. nº 360.088 SSP/MT e CPF nº 182.009.741-20, a quem confere (em) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representa-lo (s) tratar de todos os negócios referente ao imóvel constante de área de terras com 100,00 hectares, limitando ao Norte com Odilon Elias Ismael ao Sul, com os vendedores; Leste com Miguel da Silva e a Oeste, com os vendedores, área essa destacada de outra maior com 605,00, has. situada no lugar denominado **ENGANO**, no Município de Chapada dos Guimarães-MT, Cadastrado no Incra exercício 1.976 n. do Imóvel-901.032.022.640, área total- 1.089,0, área explorada- 55,0, área explotável- 980,0, módulo- 69,0, n. de módulo- 14,20, fração mínima de parcelamento- 5,0. Podendo inclusive, receber qualquer quantia que o outorgante tenha direito, assinar recibos e contratos, propostas, firmar acordos, dar quitação, pagar, comprar, vender, ceder e reconhecer direitos de, qualquer natureza, a título gratuito ou oneroso, transferir posse e propriedades de bens móveis e imóveis, onerar, permutar, hipotecar, anuir, concordar, firmar compromissos, ofertar garantia de qualquer natureza, receber e apresentar documentos, combinar preço e modo de pagamento, prazos, juros, multas, penalidades, abrir, movimentar e encerrar contas, transigir, alienar fiduciariamente bens móveis e imóveis, compromissar, assinar instrumento particular e escrituras públicas, firmar distrato, confessar dívida, assinar título de crédito de qualquer natureza, descrever e caracterizar bens móveis e imóveis, ajustar aluguel de bens móveis e imóveis, contratar seguro, representar o outorgante junto a qualquer órgão administrativo e/ou judicial, seja de que instância for, além de todas e quaisquer instituições financeiras, tudo para regularizar a posse e propriedade de bens móveis e imóveis, sem qualquer exceção, exercendo para tanto todos os poderes conferidos neste instrumento, receber notificações, citações e intimações judiciais e/ou extrajudiciais para todos os fins, requerer e alegar o que for de direito, apresentar provas e documentos, assinar tudo o que for preciso e praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e que nenhum poder lhe falte, ainda que aqui não expressamente mencionado, podendo substabelecer no todo ou em parte, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse, dou fé, a pedido lavrei este instrumento que, lido em voz alta, aceitou como esta redigido, comparecendo neste ato, **FRANCIELE GOMES DELUQUE**, que declara ser brasileira, portadora do RG n. 1.841.677-2, e CPF n. 015.536.091-40, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, n.358, Centro, Cuiabá-MT. Emolumentos R\$ 51,50. (Lei Estadual n. 7.550/01) Eu, **(Ricardo de Campos)**, Tabelião Substituto do 3º Ofício, lavrei, li, conferi, e encerro o presente ato, colhendo a impressão digital e as assinaturas, dou fé e assino.

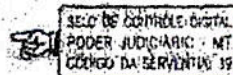
A rogo

ANTONIO TORRES DE CARVALHO

Testemunha Instrumentarias:



Em test. da verdade,



RICARDO DE CAMPOS
TABELIÃO SUBSTITUTO

RUA MARECHAL DEODORO, 171 - CENTRO - FONE/FAX: (65) 3223-3326
 CEP 78200-000 - CACERES - MATO GROSSO
 E-MAIL: 3oficio@terra.com.br - CNPJ: 13.005.480/0001-25



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital ou selo físico utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório do 2º Ofício
Travessa Nesken, nº 33, Juscimeira - MT
Atribuição: Registros Cíveis, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato (Art. 311, II, do COJE)
Nome do Serventuário:

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório do 2º Ofício, localizado no município de Juscimeira, pertencente à Comarca de Juscimeira, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: ABJ-36963
Valor: R\$ 1,90

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 6
Natureza de Ato: 03 - Autenticação
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -
Identificador (termo assento ou instrumento): -
Data de Realização do Ato: 12/03/2012
Hora de Realização do Ato: 10:09:04
Micro Pequena Empresa: -
Nome: -
CPF/CNPJ: -
Nº do Cartão de Autógrafo: -
Matrícula: -
Registro: -

Obs.: -

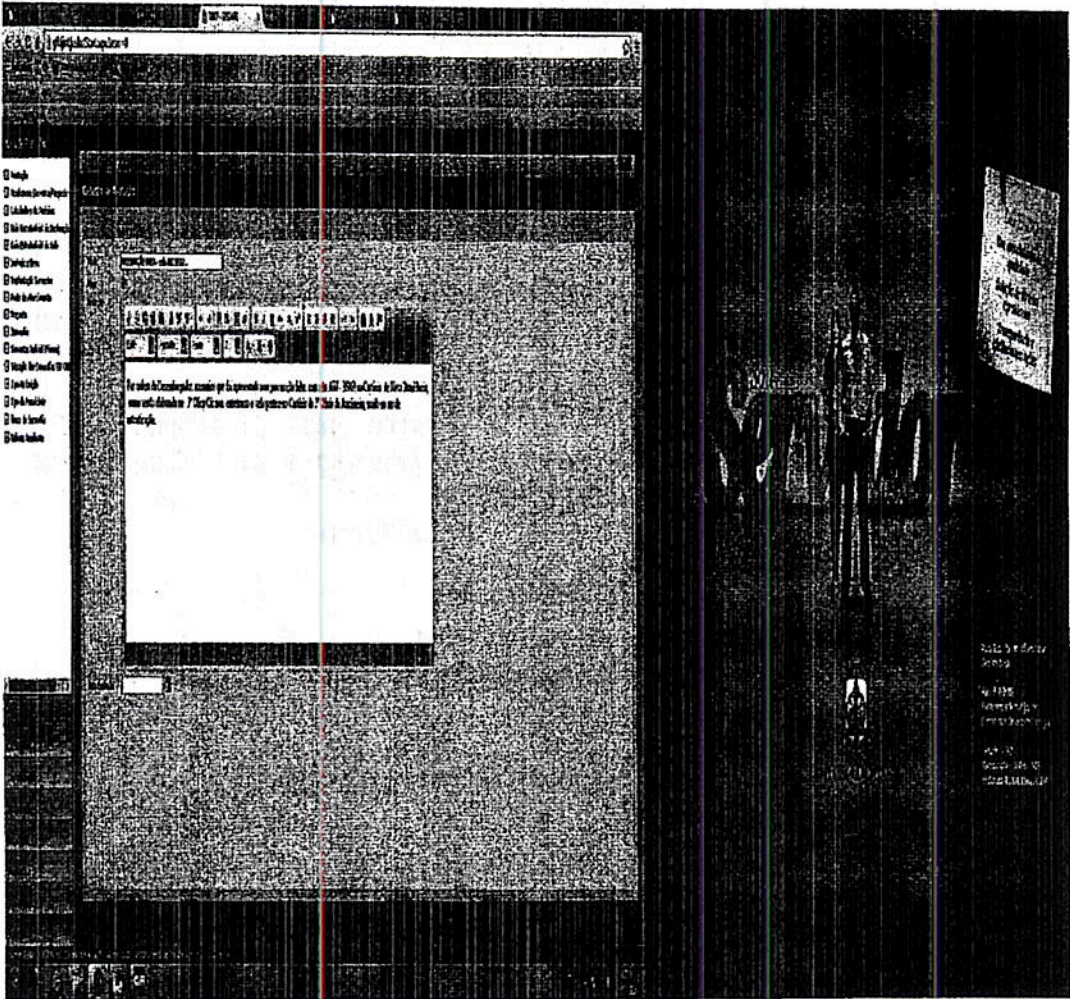
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: www.tjmt.jus.br/selos.

Emitida às 13:23 do dia 19/09/2014.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.





**CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**
JUSTIÇA COM COMPROMISSO SOCIAL
2013-2015

Prot. 0125049-83.2014

Trata-se de comunicação feita pelo Registrador do 3º Ofício da Comarca de Cáceres acerca de procuração falsa, como sendo realizada no supracitado cartório com selo ABJ-36963 do 2º Ofício de Juscimeira, apresentada no Cartório de Paz e Notas de Nova Brasilândia.

Remeta-se cópia da comunicação aos Diretores do Foro para ciência às serventias sob sua jurisdição, Anoreg e aos Corregedorias dos entes federativos, para conhecimento.

Após, Arquive-se na pasta do Cartório.

Cuiabá, 19 de setembro de 2014.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça

Recebido em 19/09/2014
[Assinatura]

Karina Michelle de Barros Guerra
Gerente de Fiscalização e Correção
do Foro Judicial e Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

PROTOCOLO SAPCOR N.º 2014.6.011199-6

Requerente: Desembargador Sebastião de Moraes Filho – Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

R.H.

Ciente, expeça-se ofício circular aos magistrados, diretores de secretaria e cartórios extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, apresentando o presente expediente, para fins de conhecimento, após arquivar-se.

Belém, 26 de setembro de 2014.

Desembargador Ronaldo Valle

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém